

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

DECRETO 126/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00
(UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16693110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>